



DECRETO Nº. 0148/2010

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 090/2010, de 31 de agosto de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|------|------------------------------------|-------|----------------------|
| O4 | | Secretaria Municipal da Fazenda | | |
| O4.002 | | Divisão de Tesouraria | | |
| 04.002.28.843.0004.0001 | | Amortização das Dívidas Municipais | | |
| 4690.71.00.00.00 | 241 | Principal da Dívida Contratual | 1000 | R\$ 95.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 95.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|------|---------------------------------------|-------|---------------|
| O6 | | Secretaria Municipal da Educação | | |
| O6.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.1007 | | Aquisição de Veículos | | |
| 4490.52.00.00.00 | 401 | Equipamentos e Material Permanente | 1000 | R\$ 24.000,00 |
| O6 | | Secretaria Municipal da Educação | | |
| O6.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.1009 | | Construção de Salas de Aulas e Lab. | | |
| 4490.51.00.00.00 | 402 | Obras e Instalações | 1000 | R\$ 24.000,00 |
| O3 | | Secretaria Municipal da Administração | | |
| O3.006 | | Divisão de Cultura | | |
| 03.006.13.392.0011.1003 | | Construção da Casa da Cultura | | |
| 4490.51.00.00.00 | 166 | Obras e Instalações | 1000 | R\$ 18.000,00 |
| O3 | | Secretaria Municipal da Administração | | |
| O3.001 | | Secretaria Municipal da Administração | | |

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

| 03.001.04.122.0002.2007 | | Manut. da Secret. Mun. Administração | | | |
|------------------------------|----|--------------------------------------|------|------------|------------------|
| 3190.11.00.00.00 | 62 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1000 | R\$ | 15.000,00 |
| 3190.13.00.00.00 | 63 | Obrigações Patronais | 1000 | R\$ | 5.000,00 |
| 3390.14.00.00.00 | 64 | Diárias - Pessoal Civil | 1000 | R\$ | 4.000,00 |
| 3390.33.00.00.00 | 66 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1000 | R\$ | 1.000,00 |
| 3390.35.00.00.00 | 67 | Serviço de Consultoria | 1000 | R\$ | 3.000,00 |
| 3390.46.00.00.00 | 70 | Auxílio Alimentação | 1000 | R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | | | | R\$ | 95.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 064/2009, de 27 de outubro de 2009 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal